



TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014.05/2017

Processo Administrativo nº 8.932/2017

Por este instrumento de parceria, de um lado o Município de Mogi Mirim, pessoa jurídica de direito público, de CNPJ/MF Nº 45.332.095/0001-89, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves nº 129, centro, neste ato representado pela Secretária de Educação, **ANA LÚCIA BUENO PERUCHI**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 4.365.683-3 e do CPF nº 482.399.338-15, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, a **EQUIPOTÊNCIA – ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 54.673.611/0001-20, com sede na rua Nelson Vital do Prado, nº 108, no bairro Jd. Helena, na cidade de Mogi Mirim, SP, representada de acordo com seu estatuto por **ENILEUZER FREITAS E ANDRADE MORAES**, portador do RG nº 52.347.721 e do CPF nº 447.867.196-68, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando Termo de Colaboração nº 014/2017, firmado em 03 de julho de 2017, com a **EQUIPOTÊNCIA – ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL**, por meio do processo nº 8.932/2017;

Considerando manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

Considerando o parecer jurídico favorável constante nos autos, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando o parecer técnico favorável à continuidade da parceria;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, em seus artigos 55 e 57;

Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 014/2017, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência Termo de Colaboração nº 014/2017 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a prorrogação o presente Termo passa a ter duração de 54 (cinquenta e quatro) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
- Estado de São Paulo -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global da parceria, que totalizará R\$ 36.806,25.

CLÁUSULA QUARTA: Nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 8.120/2020, em seu artigo 1º, na presente prorrogação não haverá a aplicação de reajustes.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração Original.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Mogi Mirim, 28 de setembro de 2021

ANA LÚCIA BUENO PERUCHI

Secretária de Educação

ENILEUZER FREITAS E ANDRADE MORAES

Representante da Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

01) _____

02) _____

De acordo:

Secretaria de Negócios Jurídicos

Sandra M. Palmieri Felizardo
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 299 486



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EQUIPOTÊNCIA – ENTIDADE
FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2017
TERMO ADITIVO Nº 014.05/2017
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 014/2017.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi Mirim, 28 de setembro de 2021.

ANA LÚCIA BUENO PERUCHI
Secretária de Educação

ENILEUZER FREITAS E ANDRADE MORAES
Representante da Organização da Sociedade Civil